


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 10.857 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 9º da Lei nº 8.602, de 24 de outubro de 2009, resolve designar os Srs. Orlando Cioffi Júnior e Gustavo Rocha Araújo, representantes do setor empresarial, conforme Decreto nº 10.852/2013, doravante como titular e suplente respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2013.



ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



RODRIGO FRANCISCO DOS REIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho